



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais  
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050  
CEP: 39500-000 - [prefeituramunicipaldemonteazul@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldemonteazul@gmail.com)  
MONTE AZUL - MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.267/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR VEÍCULOS MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO, HAOJUE/NK 150 FI, 149 CC, TIPO TRAIL OU ON/OFF ROAD, ÀS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 76 DA LEI Nº 14.133, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar às Associações Rurais abaixo descritas, legalmente constituídas e em funcionamento no Município de Monte Azul/MG os veículos zero quilômetro, motocicletas, conforme quantitativo e identificação definidos abaixo:

- 1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIXÃO, CNPJ: 25.225.590/0001-81 – 01 (uma) motocicleta NK150 BRANCA 99KJCK4PKTM127454, Cilindradas: 149 - CMKG(Torque): 0.31 – Tipo, Pintura: Metálica, - Serial (Série): CK4K12745 - Tipo Veículo: MOTOCICLETA - Dist entre eixos: 1360 - Espécie: PASSAGEIRO, CHASSI: 99KJCK4PKTM127454, NOME DA COR: BRANCA, NÚMERO DE SÉRIE: CK4K12745, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, NÚMERO DO MOTOR: 157FMJ-BR127454, ANO DO MODELO: 2026, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025.**
- 2. FEMOABRUCC - FEDERAÇÃO MONTEAZULENSE DE ASSISTENCIA AS ASSOCIAÇÕES DE BAIROS, RURAIS E CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE MONTE AZUL – CNPJ: 49.445.930/0001-48 - 01 (uma) motocicleta NK150 VERMELHA 99KJCK4PKTM127545, Cilindradas: 149 - CMKG(Torque): 0.31 – Tipo, Pintura: Metálica, Serial (Série): CK4K12754 - Tipo Veículo: MOTOCICLETA - Dist entre eixos: 1360 - Espécie: PASSAGEIRO, CHASSI: 99KJCK4PKTM127545, NOME DA COR: VERMELHA, NÚMERO DE SÉRIE: CK4K12754, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, NÚMERO DO MOTOR: 157FMJ-BR127545, ANO DO MODELO: 2026, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025.**
- 3. ASSOCIAÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO DO BARREIRO DE MONTE AZUL – CNPJ 25.225.665/0001-24 - 01 (uma) motocicleta NK150 PRETA 99KJCK4PKTM126395, Cilindradas: 149 - CMKG(Torque): 0.31 – Tipo Pintura: Metálica - Serial (Série): CK4K12639 - Tipo Veículo: MOTOCICLETA - Dist entre eixos: 1360 - Espécie: PASSAGEIRO CHASSI: 99KJCK4PKTM126395, NOME DA COR: PRETA, NÚMERO DE SÉRIE: CK4K12639, COMBUSTÍVEL:**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais  
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050  
CEP: 39500-000 – [prefeituramunicipaldemonteazul@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldemonteazul@gmail.com)  
MONTE AZUL – MINAS GERAIS

GASOLINA NÚMERO DO MOTOR: 157FMJ-BR126395, ANO DO MODELO: 2026, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025.

4. **INSTITUTO DE INCENTIVO A EXTRATÇÃO DE ALIMENTOS E ESTIMULO AMBIENTAL - ROSALVA CALDEIRA DE OLIVEIRA DE MONTE AZUL – CNPJ: 16.698.124/0001-22 - 01 (uma) motocicleta** NK150 PRETA 99KJCK4PKTM126123, Cilindradas: 149 - CMKG(Torque): 0.31 – Tipo, Pintura: Metalica, Serial (Série): CK4K12612, Tipo Veículo: MOTOCICLETA - Dist entre eixos: 1360 - Espécie: PASSAGEIRO, CHASSI: 99KJCK4PKTM126123, NOME DA COR: PRETA, NÚMERO DE SÉRIE: CK4K12612, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, NÚMERO DO MOTOR: 157FMJ-BR126123, ANO DO MODELO: 2026, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025.
5. **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE AZUL CNPJ: 25.211.038/0001-34 - 01 (uma) motocicleta - NK150** PRETA 99KJCK4PKTM126888, Cilindradas: 149 - CMKG(Torque): 0.31 – Tipo Pintura: Metalica, - Serial (Série): CK4K12688 - Tipo Veículo: MOTOCICLETA - Dist entre eixos: 1360 - Espécie: PASSAGEIRO, CHASSI: 99KJCK4PKTM126888, NOME DA COR: PRETA, NÚMERO DE SÉRIE: CK4K12688, COMBUSTÍVEL: 02-GASOLINA, NÚMERO DO MOTOR: 157FMJ-BR126888, ANO DO MODELO: 2026, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025.

Parágrafo único. A doação de que trata este artigo será formalizada mediante termo de doação, conforme estabelece a Lei 14.133/21, contendo as cláusulas e condições necessárias à sua execução, inclusive a descrição individual de cada bem e da associação beneficiada.

Art. 2º A doação tem por finalidade atender à demanda de transporte econômico e apoio logístico para as atividades das Associações Rurais, em benefício de seus associados e do desenvolvimento comunitário local.

Art. 3º A doação será realizada com encargo, sendo vedada a alienação, cessão, locação ou uso diverso da finalidade estabelecida, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio do Município de Monte Azul, sem direito a indenização de qualquer natureza.

§ 1º Os encargos relativos à transferência de propriedade dos veículos, taxas, tributos, seguros e demais despesas decorrentes da doação ficarão a cargo exclusivo das associações donatárias.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais  
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050  
CEP: 39500-000 - [prefeituramunicipaldemonteazul@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldemonteazul@gmail.com)  
MONTE AZUL - MINAS GERAIS

§ 2º As associações beneficiadas deverão identificar as motocicletas com o brasão do Município de Monte Azul e adesivo contendo a expressão “Uso exclusivo para fins da associação”.

Art. 4º A doação observará o disposto no art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a alienação de bens móveis mediante doação, quando caracterizado o interesse público devidamente justificado, bem como as normas municipais pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 12 de novembro de 2025.

SAULO GABRIEL  
ANTUNES

FELICIANO:07803009638

**Saulo Gabriel Antunes Feliciano**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por SAULO  
GABRIEL ANTUNES

GABRIEL ANTUNES

FELICIANO:07803009638